



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI Nº 0397 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.220,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional especial, por conta de arrecadação a maior, relativo ao **FEX – Auxílio Financeiro para fomento das Exportações**, denominado CEX – Compensação Financeira do Esforço Exportado – oriundo do Governo Federal como recurso livre, não previsto na peça orçamentária vigente, no valor de R\$ 18.220,00 (Dezoito mil e Duzentos e vinte reais) que tomará a seguinte dotação orçamentária:

1.721.09.99.20.00.00 - CEX –Compensação Financeira do Esforço Exportador - R\$ 18.220,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do crédito a que se refere o artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05. - SECR. MUN. DA AGRIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01. – Unidade Subordinada

FUNÇÃO: 22 - Indústria

SUBFUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

PROJ./ATIV: 2081 –Instalação de novas indústrias

ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 18.220,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 19 de novembro de 2004.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração